



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº : 164/2023
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 28 de agosto de 2023

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Serranos.

O Prefeito Municipal deste Município, subfirmado, tem o dever e a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei 140/2023 “INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESAS QUE MENCIONA DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

Diante do exposto e relevância do assunto, solicito votação em caráter de **urgência**.

Na certeza de que este importante projeto será aprovado por esta Casa Legislativa, aguardo manifestação favorável, aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Com estima e apreço.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dênis da Silva Alves
DD. Presidente da Câmara Municipal
Serranos - MG

PROTOCOLADO
EM 28/08/2023
HORA 09/46
Guerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 10/2023

“INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESAS QUE MENCIONA DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Serranos, aprova e o Prefeito Municipal de Serranos sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Serranos autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente de 2023 no valor de R\$ 45.323,09 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos) conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0008.2.0137 Ações de Apoio à Cultura – Lei Paulo Gustavo	Art 6 da Lei 195/2022	R\$ 45.323,09
3.3.90.36.00.2.09.01.13.392.0008.2.0137 Ações de Apoio à Cultura – Lei Paulo Gustavo	(...)-Art. 6º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:	
3.3.90.31.00.2.09.01.13.392.0008.2.0137 Ações de Apoio à Cultura – Lei Paulo Gustavo	I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;	
	II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;	
	III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;</p> <p>IV - apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais nacionais.(...)</p>	
--	--	--

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranos, 28 de agosto de 2023

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal de Serranos



MENSAGEM.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelências e aos demais Edis, para a apreciação desta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei 16/2023, que **“INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESAS QUE MENCIONA DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

Encaminhamos o Projeto em tela para que possamos obter a competente e necessária autorização legislativa para que seja feita a devida inclusão na Lei Orçamentária em vigor da natureza de despesa mencionada neste projeto no valor de R\$ 45.323,09 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos).

Deste modo a inserção deste valor na peça orçamentária, destina-se a promoção e execução orçamentaria dos Recursos Financeiros recebidos pelo Município da União em virtude da Lei Federal 195/2022 que “Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)” para a utilização dos recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios até o dia 31 de dezembro de 2023.

Importa mencionar que a referida Lei Federal nº 195/2022 também é conhecida como Lei Paulo Gustavo, dispõe especificamente de apoio financeiro emergencial financiados pelo Governo Federal, destinados ao setor cultural.

As ações emergenciais previstas na Lei Paulo Gustavo atendem aos trabalhadores da cultura, microempresas, empresas de pequeno porte, empresas culturais, cooperativas, instituições, associações e organizações culturais comunitárias que sofreram os danos causados pela pandemia da COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cabe mencionar que o município visando atender a comunidade cultural e artística, se cadastrou junto ao Sistema Nacional de Cultura e a plataforma TranfereGOV, que foi aprovado pela União, que inclusive já realizou o repasse da quantia prevista no Projeto aos cofres públicos do município.

A Prefeitura Municipal de Serranos já realizou através da Conferencia Municipal de Cultura e através de formulário disponibilizados no site <https://serranos.mg.gov.br/> e mídia sociais o mapeamento e levantamento dos artistas culturais, entidades, organizações e espaços culturais que demonstraram o interesse em participar da Lei 195/2022.

Após a aprovação da Lei os recursos serão direcionados as pessoas físicas e jurídicas selecionadas através do mapeamento e do cumprimento do Edital de Chamamento Público a ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação oficiais e diversos, possibilitando e garantindo assim ampla participação de todos os interessados.

A regra para distribuição dos recursos seguirá a Lei 195/2022 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

Neste sentido, cabe registrar que este Poder Legislativo será informado diretamente sobre as fases do processo de inscrição sobre a chamada pública e demais etapas previstas na Lei Federal para liberação do recurso.

Ante o exposto, acreditamos que as disposições contidas nesta Lei atende os requisitos legais contidos na Lei nº 4.320/64, que em seu art. 43 e seguintes tratam da matéria com especificidade.

São estas em resumo as razões que levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, oportunidade em que solicitamos que esta Egrégia Casa legislativa, aprecie e discuta e aprove o presente projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** por se tratar de interesse público relevante.

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0008.2.0137 Ações de Apoio à Cultura – Lei Paulo Gustavo	Art 6 da Lei 195/2022	R\$ 45.323,09 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos)
3.3.90.36.00.2.09.01.13.392.0008.2.0137 Ações de Apoio à Cultura – Lei Paulo Gustavo	(...)-Art. 6º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:	
3.3.90.31.00.2.09.01.13.392.0008.2.0137 Ações de Apoio à Cultura – Lei Paulo Gustavo	I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em	



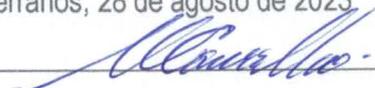
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;</p> <p>II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;</p> <p>III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;</p> <p>IV - apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais nacionais.(...)</p>	
--	---	--

Na certeza de que este importante projeto será aprovado por esta Casa Legislativa, aguardo manifestação favorável e aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Serranos, 28 de agosto de 2023


Marcelo Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal de Serranos